

Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP

O Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018, Resolução GR021/2017, Resolução GR-033/2023 e Resolução GR no 03/2026.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 03 bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

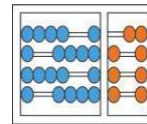
2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais), e duração de 12 meses, sem renovação..

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa em uma das áreas de concentração a seguir: Teoria da Computação, Engenharia da Informação ou Sistemas de Computação (<https://ic.unicamp.br/pesquisa/areas-de-concentracaao/>), bem como plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais em disciplinas de graduação.

2.4. Conforme Art. 8º da Resolução GR-033/2023:

Será vedado ao Pesquisador de Pós-Doutorado contemplado com a bolsa PPPD prevista nesta Resolução:

I - acumular a bolsa PPPD com outras bolsas de agências de fomento públicas ou privadas;



II - ter vínculo empregatício remunerado de qualquer espécie, salvo a situação prevista no inciso III do art. 4º desta Resolução.

III - exercer qualquer outra atividade profissional durante a vinculação ao programa.

Parágrafo único. O Bolsista PPPD poderá ser autorizado pelo Diretor da UEPEX a dedicar um máximo de 8 horas semanais à realização de atividades científicas e profissionais, remuneradas ou não, que contribuam para a sua formação acadêmica e profissional, e que sejam compatíveis com seu projeto de Pós-Doutorado, bem como a prestação serviços voluntários à comunidade.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas das **10h do dia 01/06/2026 até as 23:59h do dia 15/07/2026**.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado "INSCRIÇÃO - Bolsa PPPD [nome do(a) candidato(a)]" ao endereço eletrônico *eaip@ic.unicamp.br* com os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

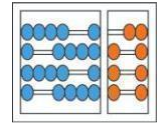
4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado, convalidado ou ata de defesa da tese;

4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Carta de anuência de um docente do Instituto de Computação indicando a intenção de supervisão do projeto proposto;

4.2.6. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 25 páginas (incluindo página de rosto), contendo:



4.2.6.1. Projeto de pesquisa, contendo:

- a) título do projeto,
- b) enunciado do problema,
- c) resultados esperados,
- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados, e
- f) bibliografia.

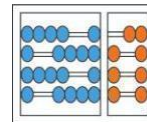
4.2.6.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas oferecidas pelo instituto (<https://ic.unicamp.br/graduacao/informacoes-para-alunos/disciplinas/>).

4.2.7. Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;

4.2.7.1. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

4.2.8. Para candidatas indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
 - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
 - b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
 - c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
 - d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
 - e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).



f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

4.2.9. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem declarar por escrito se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Luiz Fernando Bittencourt, Prof. Dr. Julio Cesar dos Reis, Prof. Dr. Julio Cesar López Hernández. Caso haja conflito de interesse, membros com conflito serão substituídos.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

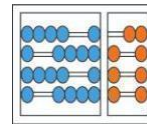
b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.



6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para a segunda fase, que consistirá em uma entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

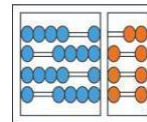
7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do(a) Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas no dia 10/09/2026.

7.2. A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos classificados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e a segunda constando os candidatos classificados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.



8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico *eaip@ic.unicamp.br*, com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site do Instituto de Computação (<https://ic.unicamp.br>) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

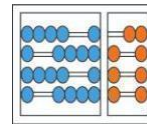
9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de inscrições	01/06/2026 a 15/07/2026
Divulgação dos resultados da primeira fase	10/08/2026
Entrevistas	17 a 28/08/2026
Resultado Final	10/09/2026
Previsão do início das atividades	01/10/2026



ANEXO I

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PESQUISADOR
DE PÓS-DOUTORADO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a) Sr(a). Diretor(a),

(Nome do candidato), documento de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, ___/___, CPF nº xxxxxxxxx, telefone xx xxxxxx, e-mail: xxxxxxxx@xxxxx, requer a V.Sa. inscrição para Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o Instituto de Computação na área de xxxxxxxxx.

Anexo apresento a documentação necessária, conforme solicitado no Edital de Inscrições.

_____, ____/____/2026.

Assinatura do Requerente